

# **Cartilha do Sistema de Governaça e Gestão**

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão



PODER JUDICÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## Tribunal Pleno

### **Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos**

Presidente

### **Des<sup>a</sup>. Angela Maria Moraes Salazar**

Vice-Presidente e Corregedora

### **Dr. Ronaldo Castro Desterro e Silva**

Juiz Federal

### **Dra. Lavínia Helena Macedo Coelho**

Juíza de Direito

### **Dr. Cristiano Simas de Sousa**

Juiz de Direito

### **Dra. Anna Graziella Santana Neiva Costa**

Jurista

### **Hilton Araújo de Melo**

Procurador Regional Eleitoral

### **Dr. Luann de Matos Oliveira Soares**

Diretor-Geral

### **EQUIPE TÉCNICA**

#### **Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM)**

Karla de Faria Abdala Félix, Coordenadora

Marilene Rodrigues Martins (estagiária)

#### **Seção de Modernização da Gestão (SEMOG)**

Fernando Neves da Costa e Silva Filho, Chefe

Marinalva Carvalho Alencar, Assistente

Marcelle Fernanda Magalhães Silva (estagiária)

#### **Seção de Dados Estratégicos, Gerenciais e de Controle (SEDEC)**

Franklin de Araújo Sousa, Chefe

Edineide Sales Braga, Assistente

Charles Vinicius Vieira de Araújo (estagiário)

#### **Design e Layout do Texto**

Cristina Pérola Soares Campos

#### **Redação gibi (COIMC)**

Hugo Henrique de Souza Rayol (estagiário)

Caio Menezes Graça de Carvalho (estagiário)

Maranhão. Tribunal Regional Eleitoral

Cartilha do Sistema de Governança e Gestão / Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM). - São Luís: TRE-MA, 2021.

65p.

1. Cartilha do Sistema de Governança e Gestão (2021) - TRE/ MA.

# Referências

Tribunal de Contas da União. 10 Passos para a boa governança. Edição 2 – Brasília, 2021. Disponível em:

[https://portal.tcu.gov.br/data/files/D5/F2/B0/6B/478F771072725D77E18818A8/10\\_passos\\_para\\_boa\\_governanca\\_v4.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/D5/F2/B0/6B/478F771072725D77E18818A8/10_passos_para_boa_governanca_v4.pdf)

Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU . Edição 3 – Brasília, 2020. Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

# Siglas

**ONU** – Organização das Nações Unidas.

Disponível em: <https://brasil.un.org/>

**TCU** – Tribunal de Contas da União.

Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>

**IBGC** – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/>

# Sumário

• Apresentação .....	5
• Gibi .....	6
• Gestão .....	13
• Governança .....	16
• Sistema de Governança e Gestão .....	19
• Gestão da Transição .....	28
• Instâncias Internas de Governança .....	30
• Planos Institucionais .....	57

# Apresentação

Para a elaboração desta cartilha, sobre o Sistema de Governança e Gestão no âmbito da Justiça Eleitoral Maranhense, utilizou-se como fundamentação teórica os conceitos básicos definidos pelo Tribunal de Contas da União, que servem como parâmetro para o desenvolvimento de toda a Administração Pública Federal.

A cartilha inicia com o diálogo, em forma de gibi, entre os servidores fictícios Pedro e Cecília, em que esclarecem o que é o Sistema de Governança e Gestão. Optou-se por essa forma de linguagem inicial, para que o tema seja melhor compreendido por todos.

Dando prosseguimento, são apresentados os conceitos fundamentais e como isso acontece no TRE-MA. Por fim, a cartilha explana acerca da gestão da transição e das instâncias internas de governança do Tribunal.

Enquanto isso no TRE-MA

E aí, Pedro! Tudo bem?

Oi, Cecília! Tudo ótimo! Tá sabendo que foi aprovado o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal? Tem muita informação importante!

Fiquei sabendo, mas confesso que não entendo muito. Você poderia me explicar rapidinho?

Claro! É bem simples, na verdade. Só é muita coisa, rsrs.

Bem, nos órgãos públicos, um sistema de governança representa a relação entre a administração e as partes interessadas, certo? Assim, há um conjunto eficiente de mecanismos que devem assegurar que o comportamento do colaborador seja alinhado aos interesses públicos. O que é lógico, né?

Qualquer cidadão anseia por serviços de excelência! É natural que se espere isso de servidores comprometidos com os padrões de qualidade e produtividade.

Governança tem a ver com a própria gestão, então, né?

Calm! Deixe-me explicar:

A Gestão tem uma função realizadora: planeja, executa e controla.

Ok

Já a Governança pode ser entendida como uma função direcionadora: avalia, direciona e monitora

## GESTÃO

- **planeja** as operações com base nas prioridades e objetivos estabelecidos;
- **executa** os planos com vista a gerar resultados de políticas e serviços;
- **controla** o desempenho lidando adequadamente com os riscos.

## GOVERNANÇA

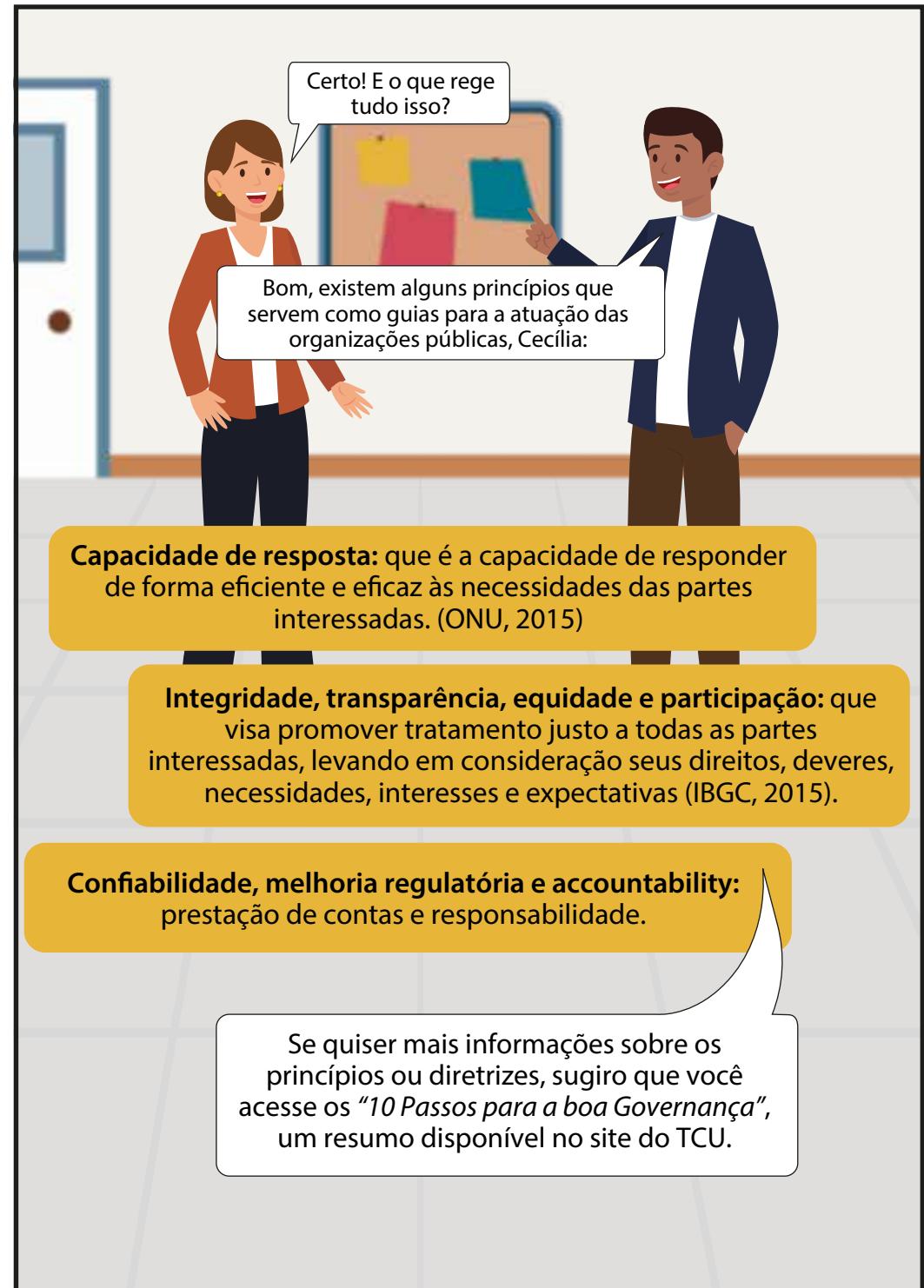
- **avalia** o ambiente, cenários, alternativas e resultados;
- **direciona** a preparação e coordenação de políticas e planos;
- **monitora** os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos.

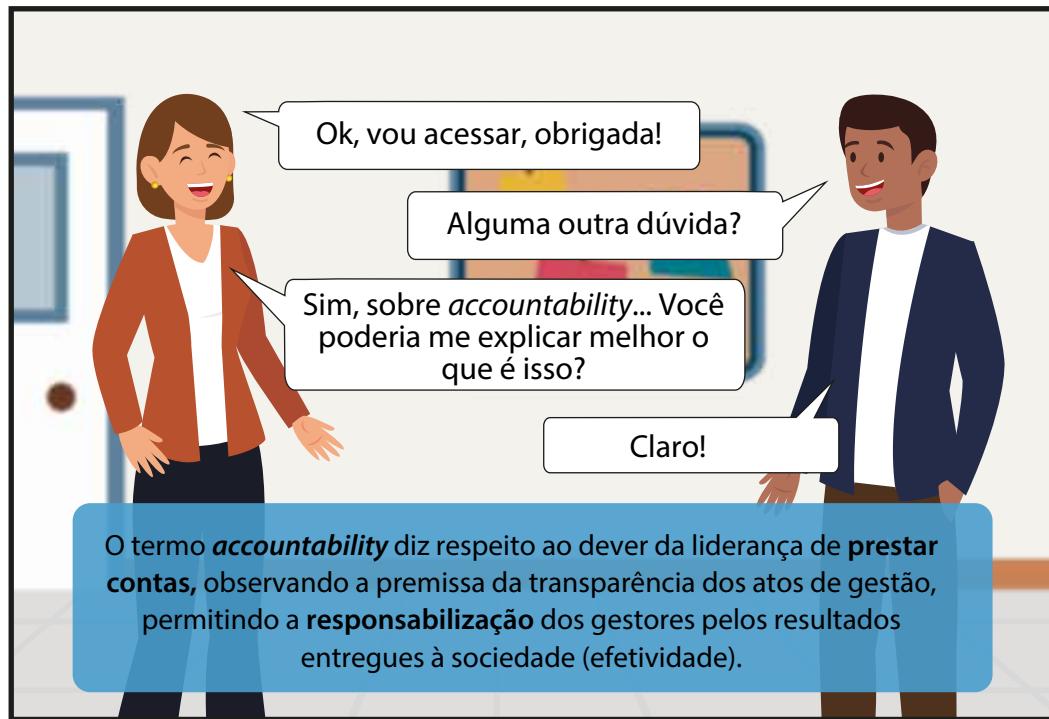


### A governança pressupõe:

- a existência de uma liderança forte, ética e comprometida com os resultados;
- uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses da sociedade;
- estruturas de controles que possibilitem o acompanhamento das ações, o monitoramento dos resultados e a tempestiva correção de rumos, quando necessário, em prol de um melhor atendimento das necessidades e expectativas dos cidadãos e demais interessados.

Tudo isso garante uma gestão bem mais efetiva e com foco em resultados para o Tribunal. (TCU)



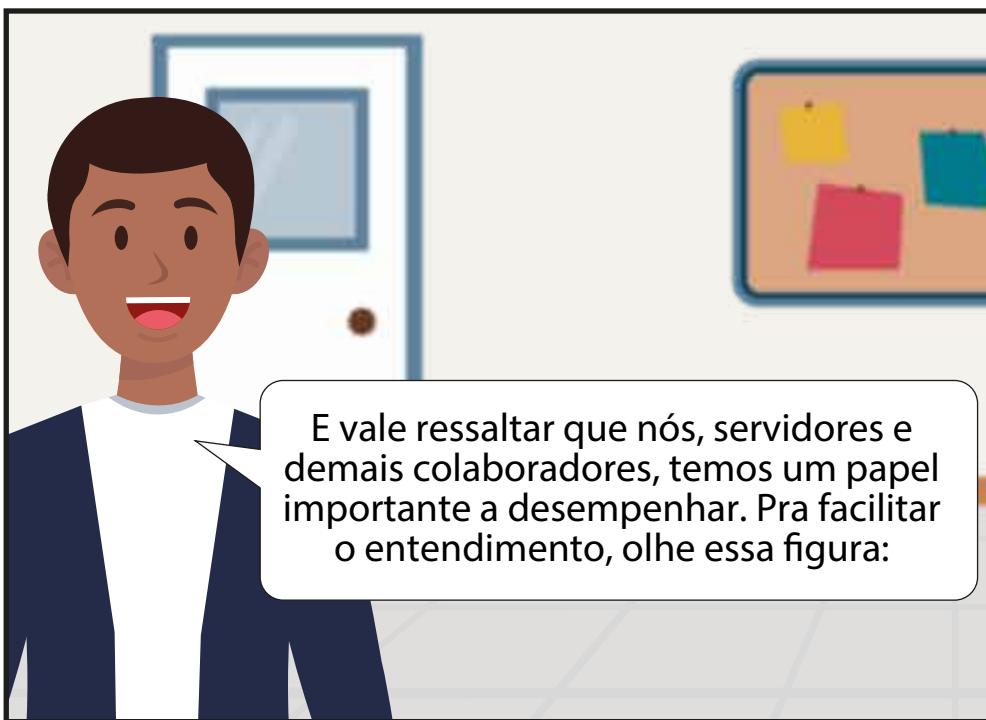


## Diretrizes da governança pública organizacional

1. Definir formalmente e comunicar claramente os papéis e responsabilidades das instâncias internas e de apoio à governança, e assegurar que sejam desempenhados de forma efetiva;
2. Estabelecer processos decisórios transparentes, baseados em evidências e orientados a riscos;
3. Promover valores de integridade e implementar elevados padrões de comportamento;
4. Aprimorar a capacidade da liderança da organização, garantindo que seus membros tenham habilidade, conhecimentos e experiências necessários ao desempenho de suas funções;
5. Desenvolver continuamente a capacidade da organização;
6. Apoiar e viabilizar a inovação para agregar valor público e lidar com as limitações de recursos e com novas ameaças e oportunidades;
7. Estabelecer um sistema eficaz de gestão de riscos e controles internos;
8. Estabelecer objetivos organizacionais alinhados ao interesse público;
9. Monitorar o desempenho da organização e utilizar os resultados para identificar oportunidades de melhoria;
10. Considerar os interesses, direitos e expectativas das partes interessadas nos processos de tomada de decisão;
11. Implementar boas práticas de transparência;
12. Prestar contas às partes interessadas e implementar mecanismos eficazes de responsabilização dos agentes;
13. Apoiar o uso das ferramentas digitais para aumentar e facilitar a participação das partes interessadas;
14. Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos;
15. Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade.



É importante mencionar ainda as diretrizes listadas no *Referencial Básico de Governança Organizacional*, também disponível no site do TCU.



**Níveis de Atuação da Governança e da Gestão**

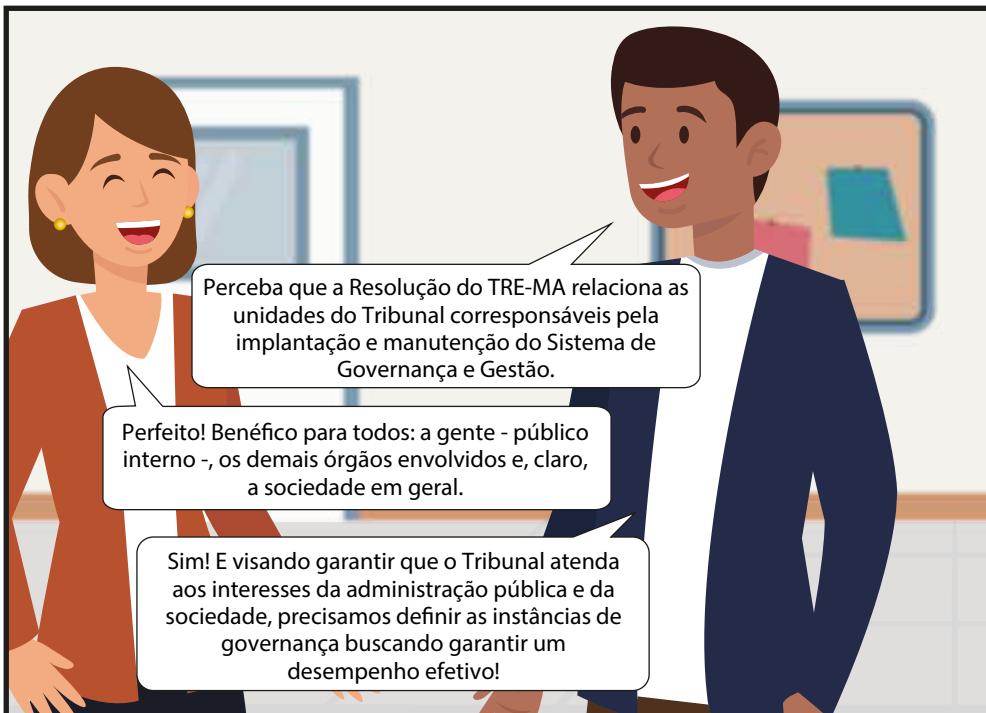
Níveis	Participantes	Funções
Estratégico	Presidência Vice-presidência e Corregedoria Diretoria-Geral	Definir, monitorar e avaliar as políticas e diretrizes estratégicas
Tático	Secretários Assessores Coordenadores Magistrados	Acompanhar a implementação das políticas e diretrizes estabelecidas
Operacional	Chefes de Seção e de Cartório Responsáveis por Núcleos e Comissões	Executar as políticas e diretrizes, com processos, atividades, medições e eficiência

**Governança Institucional**

**Gestão**

**Gerenciamento**

Fonte: Cartilha-versao-2-SUGOV2



**Em nosso Tribunal, o sistema de Governança é representado da seguinte forma:**

**Sistema de Governança e Gestão**

```

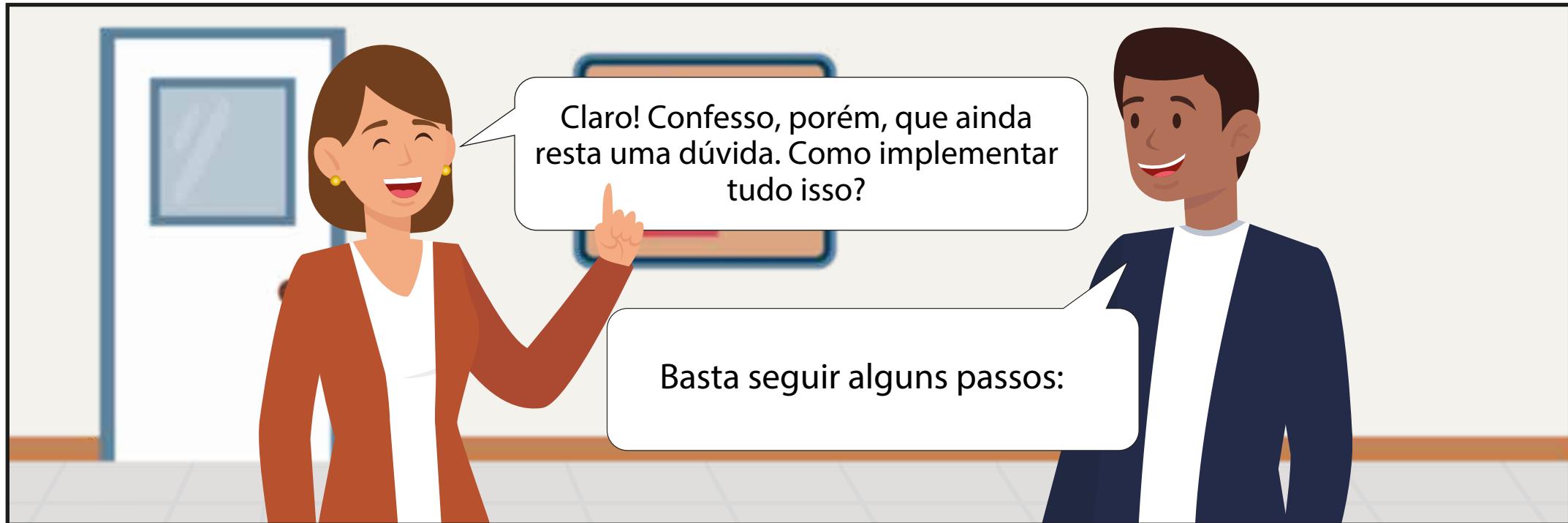
graph TD
    SOCIETADE[Cidadãos, Eleitores, Partidos Políticos, Candidatos, Advogados, Organizações Sociais e Instituições] --> OS[Tribunal Superior Eleitoral]
    OS --> IEG[Instâncias Externas de Governança]
    OS --> IA[Instâncias Internas de Apoio à Governança]
    IEG --> IIG[Instâncias Internas de Governança]
    IEG --> GESTAO[GESTÃO]
    IIG --> ALTA[ALTA ADMINISTRAÇÃO]
    IIG --> GESTAO
    GESTAO --> GT[GESTÃO TÁTICA]
    GESTAO --> GO[GESTÃO OPERACIONAL]
    
```

**GOVERNANÇA**

- INSTÂNCIAS EXTERNAS DE GOVERNANÇA**
  - Tribunal de Contas da União, Congresso Nacional, Conselho Nacional de Justiça e Ministério Público Eleitoral
- INSTÂNCIAS EXTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA**
  - Auditórias independentes, Controle social organizado, Rede de Controle da Gestão Pública no MA, Relações Governâncias Colaborativa e Poder Judiciário, Comitê e Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral

**GESTÃO**

- ALTA ADMINISTRAÇÃO**
  - Presidência, Vice-presidência e Corregedoria, Diretoria-Geral
  - Planos Estratégicos
- GESTÃO TÁTICA**
  - Secretários, Assessores, Coordenadores e Magistrados
  - Planos Táticos
- GESTÃO OPERACIONAL**
  - Chefes de Seção e de Cartório, responsáveis por Núcleos e Comissões
  - Planos Operacionais



### 1 - Estabeleça o modelo de governança

- Identifique as partes interessadas, as instâncias internas de governança e as de apoio à governança, definindo papéis e responsabilidades;
- Defina diretrizes de comunicação, transparência e prestação de contas;
- Garanta o balanceamento de poder e a segregação de funções na tomada de decisões críticas.

### 2 - Lidere com Integridade

- Priorize o interesse público sobre o interesse privado;
- Institua política e plano de integridade.

### 3 - Promova a capacidade da liderança

- Defina e divulgue as competências desejáveis e os critérios de escolha;
- Garanta processo de seleção ou escolha transparente, pautado em critérios previamente definidos.

#### **4 – Gerencie riscos**

- Institua a política de gestão de riscos;
- Implemente processo de gestão de riscos.

#### **5 – Estabeleça a estratégia**

- Defina o modelo de gestão da estratégia;
- Defina a estratégia da organização, compreendendo objetivos, indicadores e metas de desempenho;
- Defina o modelo de monitoramento da estratégia.

#### **6 – Monitore resultados**

- Implante os indicadores de desempenho;
- Estabeleça rotina para levantar informações e periodicidade dos relatórios de gestão.

#### **7 – Promova a transparência**

- Disponibilize os dados de forma aderente aos princípios de dados abertos, para facilitar o manuseio e a análise das informações.

#### **8 – Garanta a accountability**

- Preste contas da atuação organizacional, de forma que as informações de interesse geral estejam disponíveis em locais de amplo acesso.

#### **9 – Avalie a satisfação das partes interessadas**

- Elabore, divulgue e mantenha atualizada a Carta de Serviços ao usuário;
- Realize pesquisas de satisfação dos usuários.

#### **10 – Assegure a efetividade da auditoria interna**

- Garanta que as recomendações da atividade de auditoria interna sejam acompanhadas;
- Apoie o programa de avaliação e melhoria da qualidade da auditoria interna.

Valeu pelas explicações, Pedro!  
Reconheço que preciso me informar  
mais a respeito! Isso é crucial para  
melhorar o trabalho aqui no Tribunal.

Com certeza!



# Gestão

É a função realizadora, por meio de estratégias, políticas, processos, normatização e procedimentos estabelecidos, sendo responsável pelo planejamento, execução, avaliação das ações, manejo dos recursos e poderes disponibilizados para a consecução dos objetivos.

## Funções da Gestão



Planejar e implementar  
programas, projetos e ações



Garantir a eficiência  
administrativa



Garantir a conformidade com  
as regulamentações



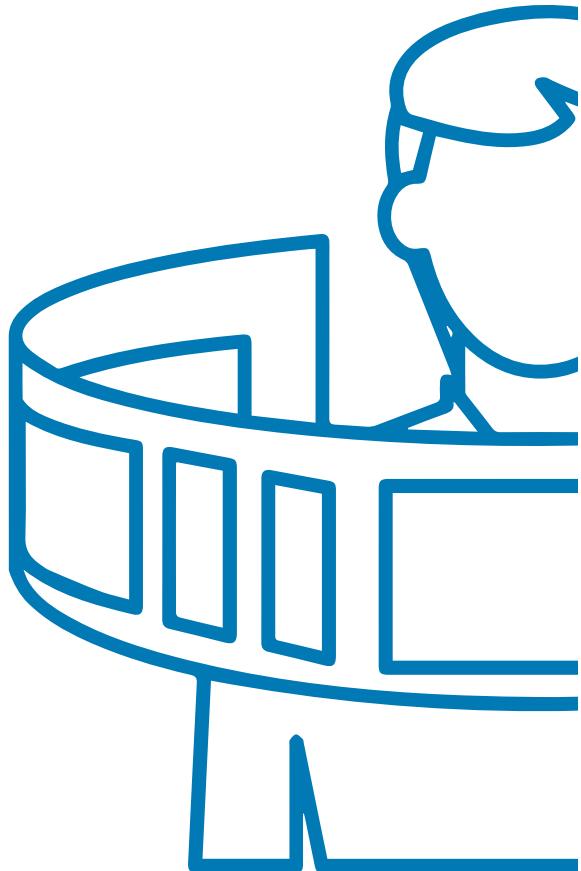
Condicionar a comunicação  
com as partes interessadas



Revisar e reportar o progresso  
de ações



Avaliar o desempenho e  
implementar melhorias



## Sistema de Gestão

É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas. Pode ser entendido como o conjunto de ações e responsabilidades exercidas pela alta administração da empresa, órgão ou entidade, visando oferecer orientação estratégica e garantir que os objetivos sejam alcançados, com simultânea gerência de riscos e verificação de que os recursos são utilizados de forma responsável. (TCU, 2011)

# Gestão Estratégica

- define ou avalia a estratégia e as políticas,
- monitora a conformidade e o desempenho.

## Sistema de Governança e Gestão

### GOVERNANÇA

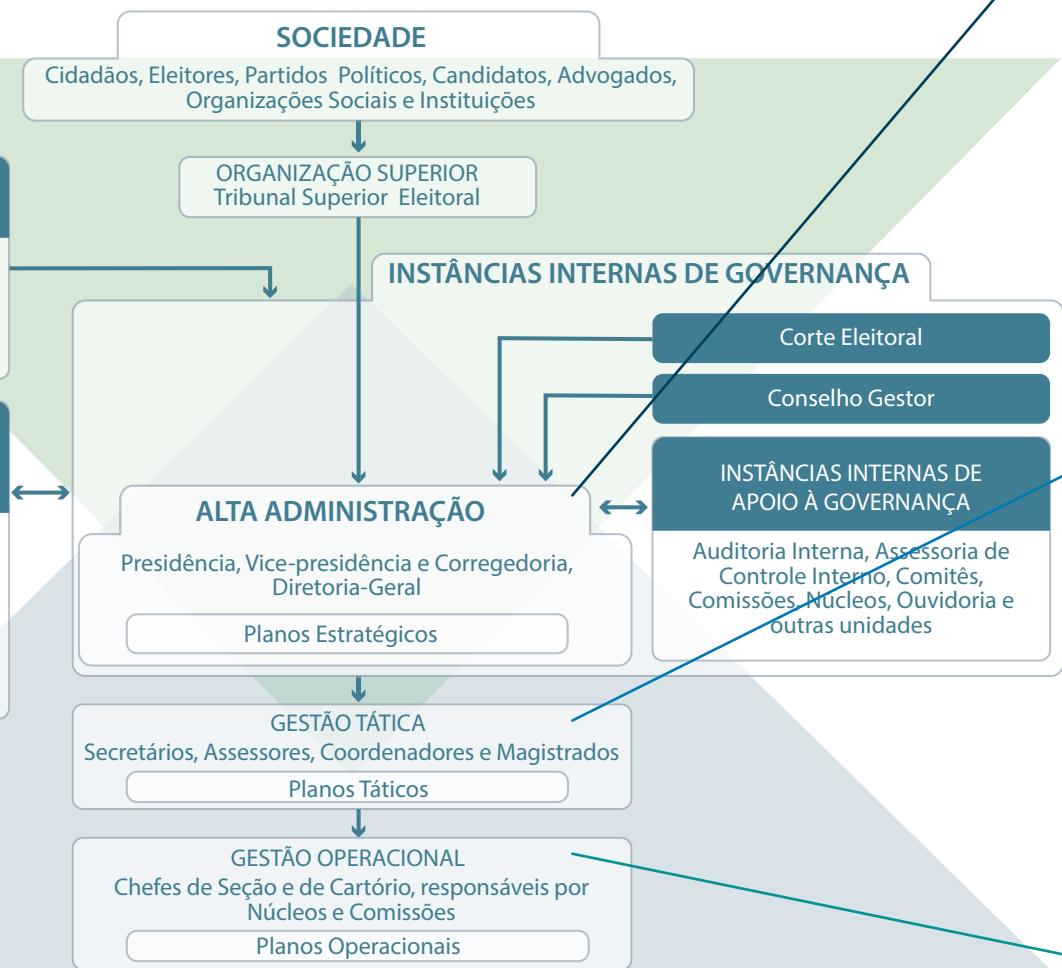
#### INSTÂNCIAS EXTERNAS DE GOVERNANÇA

Tribunal de Contas da União, Congresso Nacional, Conselho Nacional de Justiça e Ministério Público Eleitoral

#### INSTÂNCIAS EXTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA

Auditórias independentes, Controle social organizado, Rede de Controle da Gestão Pública no MA, Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, Comitê e Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral

### GESTÃO



# Gestão Tática

- define metas e condições para que as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam atingidas.

# Gestão Operacional

- voltada para ações do dia a dia, geralmente envolve o curto prazo.

# Governança

É a função direcionadora, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade a fim de atender às necessidades e expectativas dos cidadãos e demais partes interessadas.

## Funções da Governança



Definir o direcionamento estratégico



Gerenciar riscos estratégicos



Supervisionar a gestão



Gerenciar conflitos internos



Envolver as partes interessadas



Avaliar o sistema de gestão e governança



Promover a *accountability* (prestações de contas e responsabilidade) e transparência



## Você sabia?

### Gestão de riscos

Processo contínuo e em constante desenvolvimento aplicado à estratégia, envolvendo análise sistêmica dos riscos inerentes às atividades para que as respostas a estes sejam apropriadas.

### Conflitos de interesse

Situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o que seria melhor para a organização ou influencie, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

# Princípios da Governança

## Capacidade de resposta(eficiência)

habilidade de atender às necessidades das partes interessadas, assegurando canais de interação e mecanismos de resposta, inclusive na ocorrência de situações adversas, que primem pela acessibilidade, celeridade e qualidade dos serviços prestados.

## Integridade

refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

## Transparência

permitir que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho do órgão.

## Equidade e participação

promover tratamento justo a todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

## Accountability (prestação de contas e responsabilidade)

prestar contas de sua atuação, espontaneamente, de forma clara e tempestiva, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

## Confiabilidade

atuar com base em valores, promovendo a integridade e o compromisso com o interesse público, fornecendo serviços públicos acessíveis e eficientes.

## Melhoria regulatória

baseada em evidências e escrita de forma simples, assim, terá maior probabilidade de ser adequadamente implementada e atingir seus objetivos.

## Observação

Todas as iniciativas (ações e projetos), processos e rotinas de trabalho do TRE-MA observarão esses princípios de forma integrada, contribuindo para a elevação da confiança e da satisfação das partes interessadas.



# Sistema de Governança e Gestão

Consiste em um conjunto de princípios, instâncias, práticas e planos institucionais voltados para a obtenção de resultados e a promoção da gestão de riscos, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento do desempenho de indicadores, metas e iniciativas que impulsionem o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro do TRE-MA, a fim de viabilizar a melhoria contínua.

## Sistema de Governança e Gestão



# Instâncias internas de Governança

## Sistema de Governança e Gestão

### GOVERNANÇA

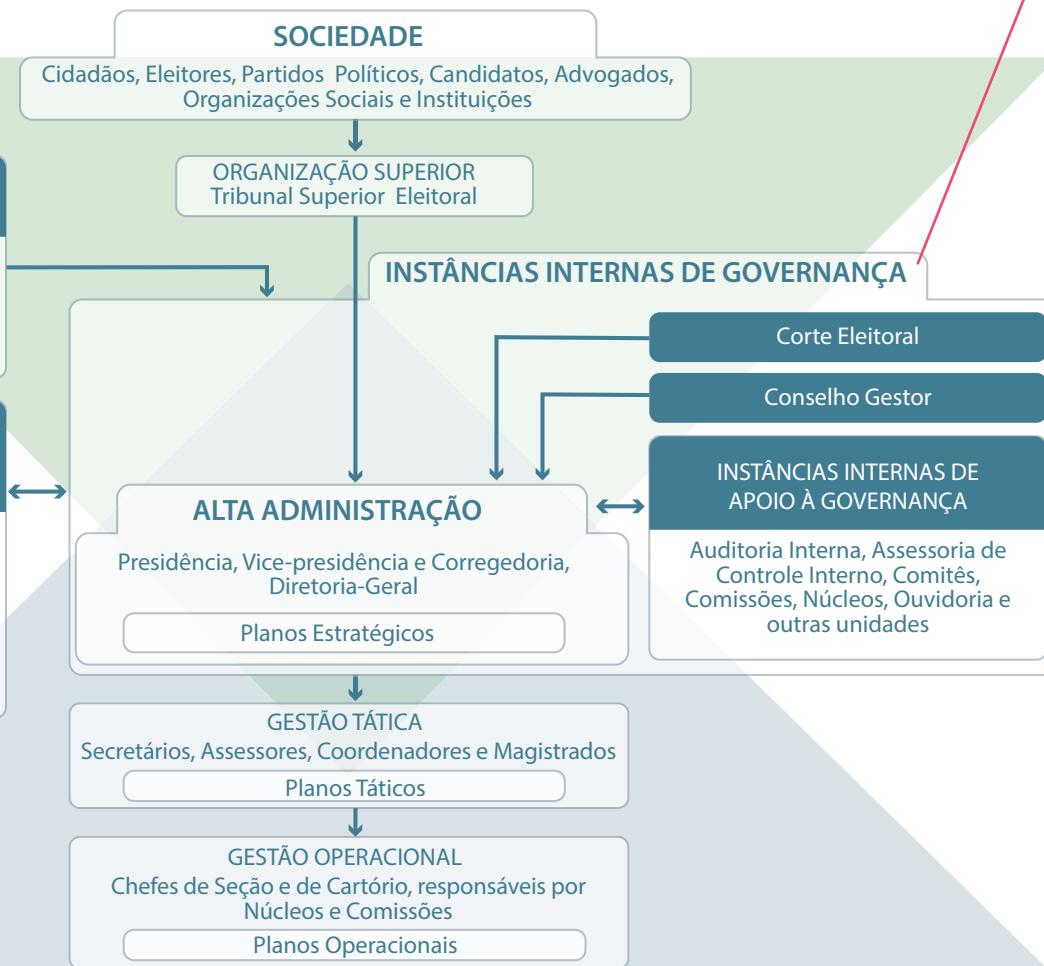
#### INSTÂNCIAS EXTERNAS DE GOVERNANÇA

Tribunal de Contas da União, Congresso Nacional, Conselho Nacional de Justiça e Ministério Público Eleitoral

#### INSTÂNCIAS EXTERNAS DE APOIO À GOVERNANÇA

Auditórias independentes, Controle social organizado, Rede de Controle da Gestão Pública no MA, Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, Comitê e Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral

### GESTÃO



- definem ou avaliam a estratégia e as políticas institucionais,
- monitoram a conformidade e o desempenho,
- agem nos casos em que desvios forem identificados,
- garantem que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público,
- servem de elo entre o principal (cidadãos) e o agente (Conselho Gestor, Corte Eleitoral e alta administração).

### Observações

- A finalidade, composição e competências de cada instância interna de governança estão estabelecidas no Regimento, Regulamento e outros normativos do Tribunal.
- Os membros das instâncias internas de governança devem se comprometer, sujeitando-se ao Código de Ética e à Política de Integridade do Tribunal, firmando termo de compromisso e apoiando os valores fundamentais e padrões de conduta estabelecidos.

# Tribunal Pleno (Corte Eleitoral)

A Corte Eleitoral Maranhense possui sete membros, de acordo com o Art. 120 da Constituição Federal de 1988 e Art. 4º do Regimento Interno deste Regional.

Além das competências legais e regimentais, desempenha as seguintes atribuições:

- aprovar o Relatório de Gestão Anual do Tribunal;
- deliberar sobre o Relatório Anual das Atividades exercidas pela Auditoria Interna (Arts. 4º, I c/c o 5º, § 2º, da Resolução CNJ 308/2020);
- aprovar o planejamento estratégico, elaborado por processo participativo com os(as) servidores(as) e demais envolvidos(as), com periodicidade de seis anos, bem como suas revisões e adequações;
- aprovar as políticas relativas à gestão e governança no âmbito deste Tribunal;
- deliberar sobre questões de gestão e governança que lhes forem submetidas pelo Conselho Gestor.

# Conselho Gestor

## Avaliações realizadas pelo Conselho Gestor

Além das atribuições previstas em Resolução específica, compete acompanhar a aplicação das políticas de gestão, diretrizes e governança corporativa no TRE-MA, bem como;

- definir e avaliar periodicamente a estratégia da instituição monitorando seu desempenho e conformidade, além de comunicar resultados do desempenho;
- propor o estabelecimento de diretrizes para a melhoria contínua do órgão, em consonância com o Plano Estratégico;
- promover o alinhamento das estratégias, diretrizes e políticas ao interesse público;
- promover a comunicação e a integração entre as instâncias de governança da Justiça Eleitoral e as unidades administrativas, além do adequado envolvimento das partes interessadas;
- analisar, adequar e priorizar as demandas dos órgãos de fiscalização e controle relacionadas à implantação de estruturas, aos mecanismos e instrumentos adicionais de governança no âmbito do Tribunal;
- direcionar e apoiar a formulação, o acompanhamento e a revisão dos planos institucionais, garantindo o alinhamento e a integração entre eles.

Caberá avaliar, anualmente, mediante análise crítica dos relatórios anuais da Reunião de Análise da Estratégia (RAE), da Gestão de Riscos e da Integridade, entre outros, se:

- a estrutura interna de governança adotada é apropriada para o tamanho e perfil de risco da organização;
- as decisões críticas são formalmente identificadas, assim como as respectivas alçadas de decisões e **segregação de funções**;
- há revisão periódica dos processos de decisão da organização para avaliar a adequação dos limites de alçada e da segregação de funções para tomada das **decisões críticas** identificadas, além de detectar novas.



## Você sabia?

### Decisões críticas

Aquelas de grande impacto e de difícil desfazimento, e que, por isso, demandam limites de alçada de decisão e segregação de funções para sua tomada. Normalmente, incluem questões estratégicas, objetivos estratégicos e metas principais, nomeações de cargos de alto nível, questões financeiras de grande materialidade, investimentos e desinvestimentos, padrões de conduta, definição de apetite a risco, entre outros;

### Alçada de decisão

Límite de competência definido para a tomada de decisão.

### Segregação de funções

Significa repartir funções entre os agentes públicos cuidando para que um mesmo indivíduo não exerça funções incompatíveis entre si, como, por exemplo, as de autorização, registro, pagamento, recebimento e custódia de material ou serviço e tem como objetivo reduzir as oportunidades que permitam a qualquer pessoa estar em posição de perpetrar e de ocultar erros ou fraudes no curso normal de suas funções.

# Alta administração

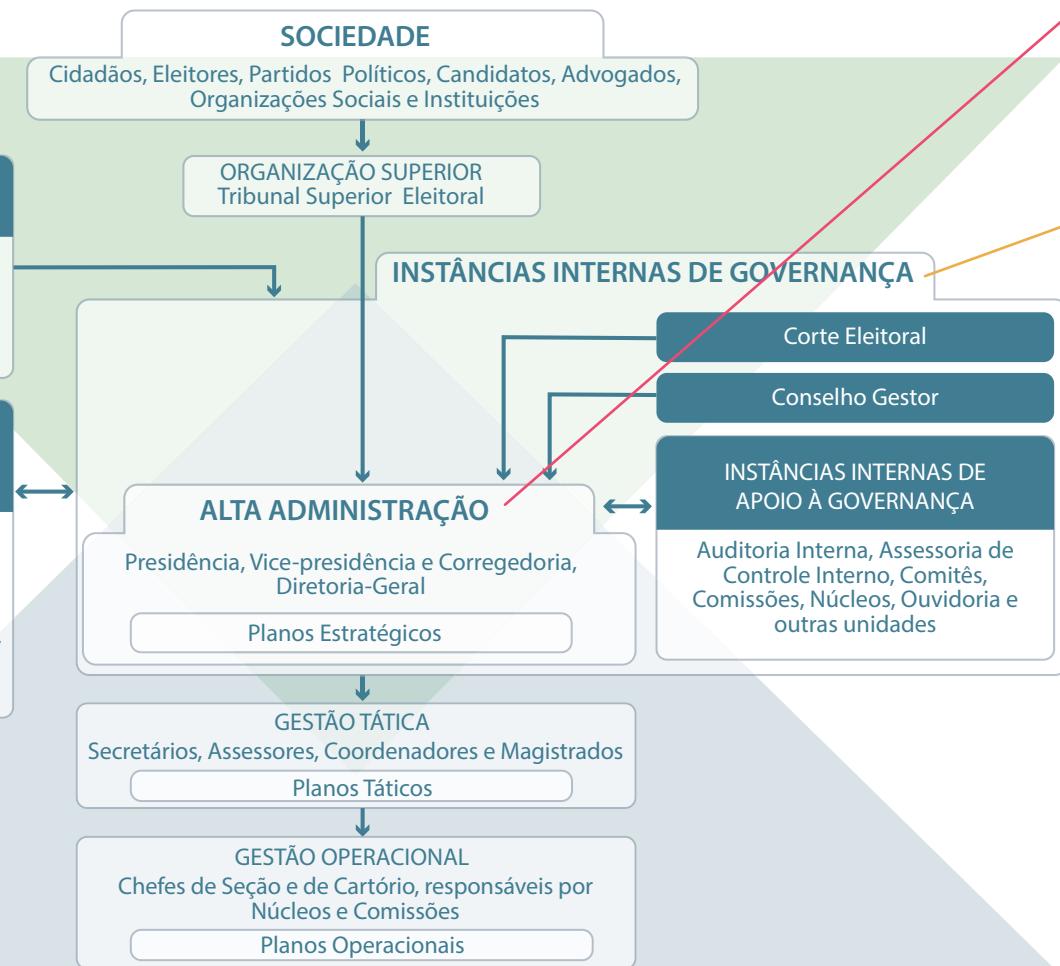
Autoridades que integram a direção executiva, com poderes para propor políticas, objetivos e direção geral da organização.

## Sistema de Governança e Gestão

### GOVERNANÇA



### GESTÃO



As instâncias internas de Governança (Corte Eleitoral, Conselho Gestor e Alta Administração) possuem caráter deliberativo e são responsáveis pela supervisão da gestão e *accountability* da organização.

### Observação

A alta administração do Tribunal deve assegurar que o Regulamento Interno estabeleça o adequado balanceamento de poder para tomada de decisões críticas, definindo, expressamente, as alçadas de decisão e segregação de funções.

# Apuração do desempenho

Deverá ser mensurado, anualmente, da seguinte forma:



## **Tribunal Pleno (Corte Eleitoral)**

Verificando a produtividade dos membros da Corte; por meio da quantidade de processos distribuídos para seu gabinete em relação à quantidade de processos julgados.



## **Presidente e Diretor(a)-Geral**

Considerando o desempenho anual do que segue: plano estratégico institucional; índice de governança e gestão proveniente do TCU (ou correlato); prêmio CNJ de qualidade (ou correlato). O(A) Presidente deve apresentar ao Tribunal relatório circunstanciado dos trabalhos efetuados em sua gestão, na última sessão ordinária que anteceder o término do mandato.



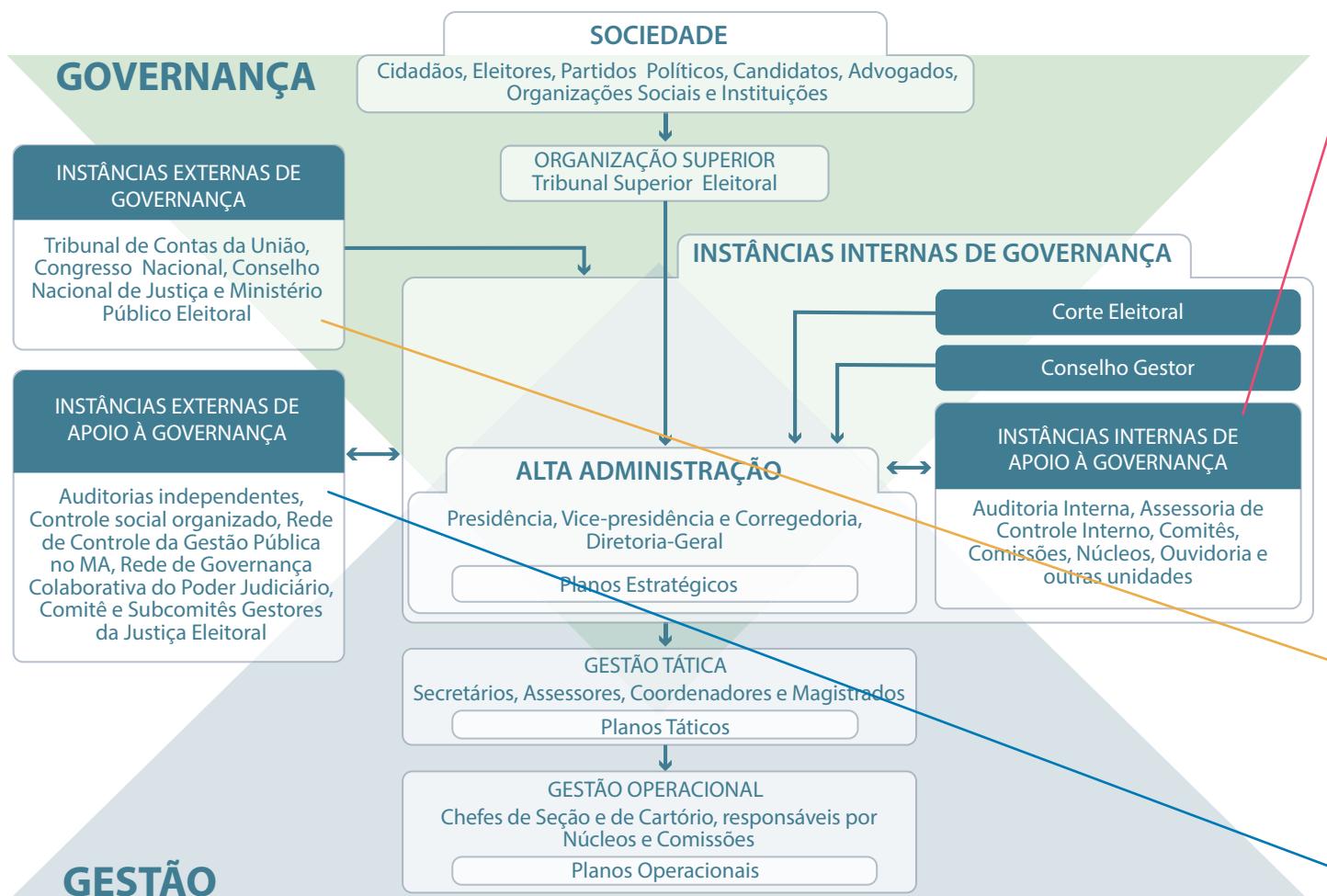
## **Corregedor(a)/Vice-Presidente:**

Examinando o desempenho da Corregedoria: na estratégia do Tribunal, quanto ao cumprimento das metas e conclusão de projetos relativos à sua área de atuação; no atendimento das metas e realização de ações estabelecidas pela Corregedoria Geral Eleitoral (CGE); analisando a pontuação obtida no prêmio CNJ de qualidade (ou correlato), especificamente no tocante aos itens que envolvem os processos do 1º grau de jurisdição.

# Instâncias internas de apoio à Governança

Realizam a comunicação entre as partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas, que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

## Sistema de Governança e Gestão



# Instâncias externas de Governança

São responsáveis pela regulamentação, fiscalização e controle das atividades de governança e gestão, pautando as ações da Justiça Eleitoral no sentido de que sejam transparentes e mantenham o compromisso de garantir a prestação de serviços cada vez mais profissionais e de qualidade ao usuário-cidadão.

# Instâncias externas de apoio à Governança

Responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores de governança, sejam elas internas ou externas.

# Canais de Comunicação

Os canais de comunicação com as **partes interessadas** destinadas à divulgação de dados e informações relacionados à área de atuação da organização e comunicação com o público de interesse, por exemplo:



Página do Tribunal na intranet e internet, especialmente a aba Transparência e Prestação de Contas



Ouvidoria



Processo Judicial eletrônico (PJe)



Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Redes sociais oficiais; e-mail; SIOCRES

**Você sabia?**

Os canais de comunicação com as partes interessadas devem observar as inovações tecnológicas que permitam a melhoria e evolução contínua desses meios, além de assegurar a efetiva publicidade de seus conteúdos: pautas, atas, entre outros.

## Partes interessadas

São pessoas, grupos ou instituições com interesse em bens, serviços ou benefícios públicos, podendo ser afetados positiva ou negativamente, ou mesmo envolvidos no processo de prestação de serviços, cuja atuação e opinião devem ser levadas em conta na formulação de estratégias, *accountability* e transparência.



# Gestão da Transição

O(A) Presidente do TRE-MA comunicará ao Tribunal de Justiça do Maranhão sobre a necessidade de indicação de novo membro, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de seu biênio ou imediatamente após a vacância do cargo por motivo diverso.

Nessa comunicação constará que a escolha deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O(A) Presidente do TRE-MA oficiará, em até 10 dias após a escolha dos Desembargadores que irão compor a Corte Eleitoral Maranhense, como titulares, encaminhando relatório contendo, no mínimo, os elementos relacionados no art. 4º da Resolução CNJ nº 95/2009.

Os dirigentes eleitos poderão solicitar dados e informações complementares, se considerarem necessário.

Com o objetivo de obter subsídios para a elaboração e implementação do plano de diretrizes de seus mandatos, é facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente equipe de transição, com coordenador e membros de todas as áreas do tribunal, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso.

Os dirigentes no exercício dos cargos disponibilizarão pessoal, espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição.

As unidades do tribunal deverão fornecer, em tempo hábil e com a necessária precisão, as informações solicitadas pela equipe de transição.

O(A) novo(a) Presidente deverá apresentar, para aprovação da Corte, até a 1<sup>a</sup> sessão do segundo mês que suceder ao da posse, os ajustes necessários ou a revalidação do Plano de Diretrizes vigente para o biênio, com vistas a garantir a continuidade da execução do orçamento público previamente aprovado e objetivando assegurar a continuidade administrativa.

# **Instâncias internas de Governança**

Obs: a organização, composição e competência da Corte Eleitoral (Tribunal Pleno) estão previstas na Constituição Federal e no Regimento Interno do TRE-MA.

# Conselho Gestor

Compete ao Conselho Gestor: desenvolver medidas que visem aprimorar a efetividade do Tribunal; deliberar sobre estratégias, políticas, processos e instrumentos de gestão estratégica, entre outras competências.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 8.997/2016



## Integrantes

- Presidente do Tribunal, que o presidirá;
- Corregedor (a) Regional Eleitoral;
- Diretor (a) – Geral;
- Assessor (a) – Chefe da Corregedoria;
- Secretário (a) de Administração e Finanças;
- Secretário (a) de Tecnologia da Informação;
- Secretário (a) de Gestão de Pessoas;
- Secretário (a) Judiciário;
- 2 (dois/duas) servidores do quadro permanente do TRE – MA;
- Juiz (a) eleitoral, indicado pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA);
- Juiz (a) Federal, indicado pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE).



## Periodicidade de reuniões

Quadrimestral para as RAEs (reuniões de análise da estratégia) e sempre que convocada pelo(a) Presidente.



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/conselho-gestor>

# **Instâncias internas de apoio à Governança**

## **Comitês**

# Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau

Criado com o intuito de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade e eficiência dos serviços da primeira instância. Entre as diversas atribuições, destaca-se o fomento de ações e projetos voltados para o 1º grau.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 8.997/2016

CNJ: Resolução nº 194/2014



## Integrantes

- 1 (um/uma) magistrado(a) indicado(a) pelo Tribunal;
- 1 (um/uma) magistrado(a) escolhido pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 2 (dois/duas) magistrados(as) do primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre seus pares;
- 1 (um/uma) magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA);
- 1 (um/uma) Chefe de Cartório escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 2 (dois/duas) Chefes de Cartório eleitos(a) por votação direta entre os servidores do 1º grau;
- 1 (um/uma) Chefe de Cartório eleito(a) por votação direta entre os demais servidores das Zonas Eleitorais;
- 1 (um/uma) Chefe de Cartório indicado(a) pelo Tribunal.



## Periodicidade de reuniões

Trimestral



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/conselho-gestor>

# Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados(as) e Servidores(as)

Visa auxiliar na promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores; e, também, no estabelecimento de princípios e diretrizes para orientar a ação dos gestores do TRE-MA.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº. 643/2016  
CNJ: Resolução nº 207/2015



## Integrantes

- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Coordenador(a) de Educação e Saúde;
- Chefe da Seção de Saúde e Qualidade de Vida;
- Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional;
- 1 (um/uma) Magistrado(a) de Primeiro Grau, escolhido (a) pelo Tribunal dentre os integrantes do Comitê de Atenção Prioritária de 1º Grau;
- 1 (um/uma) Magistrado(a) de 2º grau, indicado pelo Tribunal.



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-de-pessoas/demais-informacoes>

# Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições

Visa medir, avaliar e priorizar a execução das despesas programadas no orçamento, primordiais à consecução dos objetivos e metas estratégicas e operacionais estabelecidos pelo TRE-MA para cada o exercício financeiro.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº 674/2016



## Integrantes

- Diretor(a)-Geral;
- Secretário(a) de Administração e Finanças;
- Assessor(a) Chefe da Corregedoria;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Secretário(a) de Tecnologia da Informação;
- Secretário(a) Judiciário;
- Coordenador(a) de Gestão Estratégica e Modernização;
- Coordenador(a) de Orçamento e Finanças;
- Coordenador(a) de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial;
- Coordenador(a) de Licitações, Aquisições e Contratos;
- Chefe da Seção de Análise e Licitação;
- Chefe da Seção de Gestão de Contratos;
- 2 (dois/duas) servidores(as) do quadro permanente do TRE-MA, sendo um/uma representante da Secretaria e um/uma representante das Zonas Eleitorais.



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do Diretor(a) Geral



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-orcamentaria-e-de-aquisicoes/demais-informacoes>

# Comitê de Gestão de Pessoas

Tem o objetivo de garantir o efetivo acompanhamento da execução da estratégia relacionada à Gestão de Pessoas e a importância da apresentação consolidada e periódica dos resultados alcançados, bem como, a adoção, caso necessário, de medidas corretivas.



## Norma

TRE-MA: Portaria 624/2019  
CNJ: Resolução nº 240/2016



## Integrantes

- 1 (um/uma) juiz(a) eleitoral indicado(a) pelo TRE-MA;
- 1 (um/uma) juiz(a) eleitoral escolhido(a) pelo TRE-MA, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 2 (dois-duas) juízes(as) eleitorais eleitos por votação direta entre os magistrados(as) do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- 1 (um/uma) magistrado(a), indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Maranhão –AMMA;
- 1 (um/uma) servidor(a) indicado(a) pelo TRE-MA;
- 1 (um/uma) servidor(a) escolhido(a) pelo TRE-MA, a partir de lista de inscritos aberta a todos os(as) interessados(as);
- 2 (dois-duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os(as) servidores(as), a partir de lista de inscrição;
- 1 (um/uma) servidor(a) indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e MPU no Maranhão– SINTRAJUFE-MA;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- Coordenador(a) de Educação e Saúde.



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-de-pessoas/demais-informacoes>

# Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

O CGTIC é responsável por propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação e comunicação alinhadas ao planejamento estratégico do TRE-MA; orientar o desenvolvimento do planejamento estratégico em tecnologia da informação e comunicação; entre outras atribuições.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº. 395/2016  
CNJ: Resolução nº 370/2021



## Integrantes

- Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
- Coordenadorias subordinadas à STIC;
- Oficial(a) do Gabinete da STIC.



## Periodicidade de reuniões

Mensalmente, na primeira semana de cada mês, em dia útil, preferencialmente



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-de-tecnologia-da-informacao/comites/comite-de-gestao-de-tic>

# **Instâncias internas de apoio à Governança**

## **Comissões**

# **Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão**

Tem por objetivo implementar medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal, para garantir o amplo acesso aos serviços do TRE-MA.



## **Norma**

TRE-MA: Portaria nº 647/2018

CNJ: Resolução nº 401/2021



## **Integrantes**

- Presidente(a);
- Coordenador(a);
- 3 (três) servidores(as).



## **Periodicidade de reuniões**

Por convocação do(a) magistrado(a) ou da coordenação da Comissão



## **Site**

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/acessibilidade/comissao-de-acessibilidade>

# Comissão de Ética

A Comissão de Ética tem a natureza investigativa, com o objetivo de implementar e gerir o Código de Ética.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 8399/2013



## Integrantes

- 3 (três) servidores(as) efetivos(as) (um deles presidirá a comissão)



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) presidente da comissão.



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-etica>

# Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) será responsável por: propor revisão do PLS, monitorar e avaliar a execução dos indicadores e metas do PLS.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 8917/2016

CNJ: Resolução nº 400/2021



## Integrantes

- Um(a) juiz(a) eleitoral indicado(a) pela Presidência;
- Diretor(a)-Geral;
- Secretário(a) de Administração e Finanças – SAF;
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas – SGP;
- Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC;
- Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- Secretário(a) Judiciário(a);
- Assessor(a) Chefe da Corregedoria;
- Servidor(a) representante das Zonas Eleitorais do Interior (escolhido(a) por votação);
- Servidor(a) representante das Zonas Eleitorais da Capital (escolhido(a) por votação).



## Periodicidade de reuniões

Trimestralmente ou de forma extraordinária por convocação do(a) Diretor(a) Geral ou da Presidência



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel>

# Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual

Tem entre suas finalidades a de contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional de práticas de assédio moral e afins, além de sugerir medidas de prevenção a tais práticas.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº 974/2021

CNJ: Resolução nº 351/2020



## Integrantes

- Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência;
- Servidor(a) indicado(a) pela Presidência;
- Servidor(a) indicado(a) pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-MA;
- Magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA;
- Magistrado(a) eleito(a) em votação direta entre os magistrados membros do tribunal, a partir de lista de inscrição;
- Servidor(a) voluntário(a);
- Colaborador(a) terceirizado(a);
- Estagiário(a).



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Presidente da Comissão



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governa-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-prevencao-e-enfrentamento-do-assedio-moral-e-do-assedio-sexual>

# Comissão Permanente de Gênero e Cidadania

Foi instituída para atuar no planejamento e no desenvolvimento de ações relacionadas ao incentivo da participação feminina na política, integração institucional e no respeito à igualdade de gêneros.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 9605/2019

CNJ: Resolução nº 255/2018



## Integrantes

Composta por meio de ato da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) magistrado(a) presidente da Comissão



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/politica-de-genero-e-cidadania>

# Comissão Permanente de Segurança

Deve elaborar plano de proteção e assistência aos juízes em situação de risco, auxiliar na coordenação e fiscalização dos serviços de segurança do tribunal entre outras atribuições.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 9518/2019

CNJ: Resolução nº 291/2019



## Integrantes

- 1 (um) Juiz(a) membro do Tribunal Regional Eleitoral;
- 1 (um) Juiz(a) de Direito indicado(a) pela Corte Eleitoral;
- 1 (um) Juiz(a) de Direito indicado(a) pela AMMA;
- Diretor(a) – Geral;
- Chefe da SESEI - Seção de Segurança Institucional e Inteligência.



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Presidente da Comissão



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-permanente-de-seguranca-institucional>

# Comissão Permanente de Apoio a Gestão de Contratações

Tem o objetivo de auxiliar o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na gestão dos processos de contratações.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº. 756/2019



## Integrantes

- Chefe da Seção de Gestão de Contratos (Presidente);
- Servidor(a) da Seção de Gestão de Contratos (Suplente);
- 8 (oito) servidores(as) da 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral.



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Presidente da Comissão



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/governanca-orcamentaria-e-de-aquisicoes/demais-informacoes>

# Comissão de Gestão da Memória

Compete coordenar a política de Gestão da Memória e valorizar o acervo físico e virtual, por meio de divulgação do patrimônio mobiliário e imobiliário de caráter histórico e cultural.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 9870/2021



## Integrantes

- Juiz(a) Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral – Presidente;
- Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental;
- Escola Judiciária Eleitoral;
- Assessoria Especial da Presidência;
- Seção de Gestão Documental;
- Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional;
- Seção de Dados, Desenvolvimento de Sistemas e Inovação;
- Um(a) servidor(a) graduado(a) em Arquivologia;
- Um(a) servidor(a) graduado(a) em História.



## Periodicidade de reuniões

Por convocação da Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-gestao-da-memoria>

# Comissão Permanente de Avaliação Documental

Tem como algumas das suas atribuições propor instrumentos arquivísticos de classificação, temporalidade e destinação de documentos e analisar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição e aprová-los.



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 9851/2021

CNJ: Resolução nº 324/2020



## Integrantes

- Secretaria Judiciária;
- Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Assessoria Especial da Presidência;
- Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental;
- Coordenadoria de Registros Partidários, Processamento e Distribuição.



## Periodicidade de reuniões

Por convocação da Secretaria Judiciária.



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-gestao-da-memoria>

# Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Deve zelar pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.



## Norma

TRE-MA: Portaria 202/2014



## Integrantes

- 7 (sete) servidores(as) estáveis e, preferencialmente, com formação em Direito.



## Periodicidade de reuniões

Sempre que houver ofício ou notícia da ocorrência de irregularidade, devidamente protocolizada na Secretaria do Tribunal.



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/comissoes-e-comites/comissao-permanente-de-sindicancia-e-processo-administrativo-disciplinar>

# Comissão de Segurança da Informação

Tem a finalidade de assegurar a adequada estrutura funcional que permita planejar, controlar e avaliar a implantação de diretrizes e ações relacionadas à Segurança da Informação no âmbito do Tribunal.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº204/2018



## Integrantes

- Presidência;
- Diretoria-Geral (DG);
- Corregedoria Regional Eleitoral (CRE);
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- Secretaria de Administração e Finanças (SAF);
- Secretaria Judiciária (SJD);
- Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional (COIMC);
- Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental (COPAD).



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) Diretor(a)-Geral



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governanca-gestao/seguranca-da-informacao>

# Comissão Permanente de Licitação

Tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº204/2018



## Integrantes

- Chefia da Seção de Análise e Licitação (SELIC)
- Chefia da Seção de Contratações e Aquisições (SECOA)
- Servidor(a) Assistente da Seção de Análise e Licitação (SELIC)



## Periodicidade de reuniões

Sempre que houver licitação na modalidade tomada de preço ou concorrência



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes>

# Comissão de Tomada de Contas

Responsável pelos processos de tomada de contas especial, que é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo resarcimento.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº 941/2020



## Integrantes

- 4 (quatro) servidores(as) designados(as), no mínimo, sendo um(a) o(a) Presidente e outro(a) seu(sua) substituto(a).



## Periodicidade de reuniões

Sempre que houver processo a ser analisado.



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/governa-gestao/comissoes-e-comites/comissao-de-tomada-de-contas-especial>

# **Instâncias internas de apoio à Governança**

## **Núcleos**

# Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade

Tem entre suas atribuições propor política de acessibilidade e inclusão e promover a difusão de uma cultura de inclusão social. É responsável ainda por fomentar a inclusão de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente.



## Norma

CNJ: Resoluções 400 e 401/2021  
TRE-MA: Resolução nº 8925/2016



## Integrantes

- Composto por, no mínimo, 2 (dois/duas) servidores(as)



## Periodicidade de reuniões

Por convocação do(a) responsável.



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/acessibilidade/normas>  
<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/logistica-sustentavel>

# Núcleo de Apoio à Gestão da Integridade

Tem por objetivo auxiliar a alta administração na implantação da Política de Integridade



## Norma

TRE-MA: Resolução nº 9840/2021



## Integrantes

- Servidores(as) designados(as) pela Diretoria – Geral;
- Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (Coordenação).



## Periodicidade de reuniões

Por convocação da COPEG



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/GI>

# Núcleo de Apoio à Gestão de Riscos

Auxilia a alta administração na implantação da Política de Gestão de Riscos do Tribunal, com o propósito de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos do TRE-MA.



## Norma

TRE-MA: Portaria nº 172/2018



## Integrantes

- Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (Coordenação);
- Chefe da Seção de Modernização da Gestão;
- Assessoria de Gestão de Eleições;
- Gestor(a) de Segurança da Informação;
- 2 representantes da Corregedoria Regional Eleitoral;
- 2 representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 2 representantes da Secretaria Judiciária;
- 2 representantes da Secretaria de Administração e Finanças;
- 2 representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;



## Periodicidade de reuniões

Por convocação da COGEM



## Site

<https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao/gestao-de-riscos>

# Instâncias internas de apoio à Governança

## Unidades de apoio

- Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão
- Assessoria de Apoio à Governança
- Assessoria de Gestão de Eleições
- Coordenadoria de Imprensa e Comunicação Institucional
- Assessoria Jurídica
- Auditoria Interna
- Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização
- Corregedoria Regional Eleitoral
- Ouvidoria Regional Eleitoral

**Observação:** as atribuições das unidades de apoio estão previstas no Regulamento Interno

# Planos Institucionais

Direcionam a organização em relação aos objetivos a serem alcançados ou às atividades a serem realizadas pelo órgão, podendo ser:

## estratégico

(Plano Estratégico institucional, Plano de Diretrizes etc)

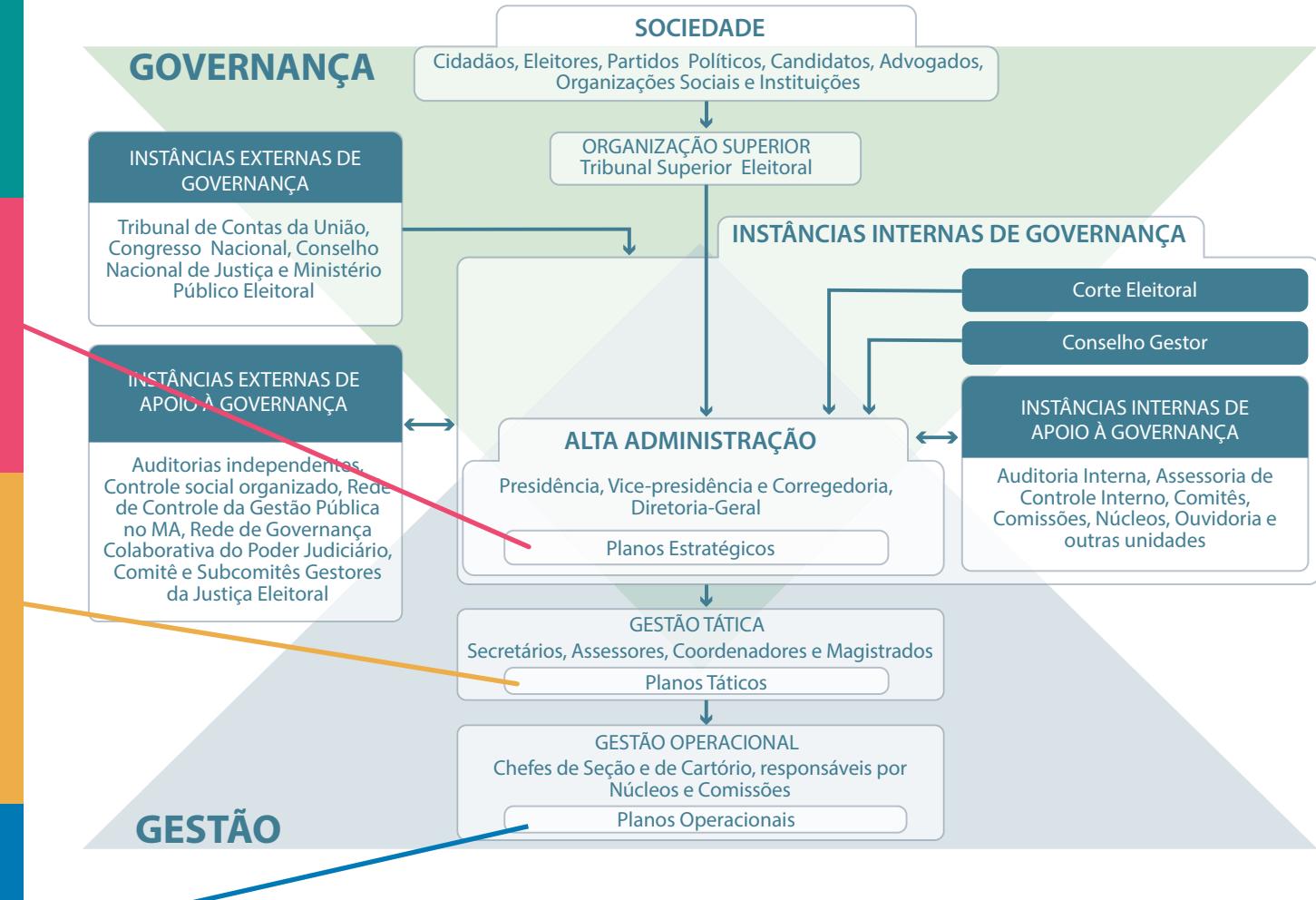
## tático

(Plano Diretor de Tecnologia da informação, Plano Integrado de Eleições, Plano Anual de Auditoria, Plano Anual de Contratações etc)

## operacional

(Planos setoriais ou temáticos, além de planos de ação)

## Sistema de Governança e Gestão





# Planos Estratégicos

## **Plano Estratégico Institucional**

conduz a elaboração dos demais planos institucionais e identifica as oportunidades de inovação a serem conduzidas no âmbito do Tribunal. Define, entre outros elementos, o conjunto de objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas (ações e projetos), que norteiam a atuação do TRE-MA para o cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro almejada;

## **Plano de Diretrizes**

é um instrumento de alinhamento institucional, que tem como papel orientar o desdobramento dos objetivos do Plano Estratégico, em metas e ações/projetos para o biênio;

## **Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)**

tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de Auditoria Interna deste Tribunal e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema (Art. 35 da Resolução CNJ nº 309/2020);

## **Plano Integrado de Eleições**

consiste no plano de trabalho que consolida as atividades necessárias e suficientes para realizar pleitos eleitorais com legitimidade, segurança, economicidade e transparência. Contém direcionadores, linhas de ação e outros elementos necessários para orientar as atividades atinentes às Eleições;

## **Plano Anual de Capacitação**

é um instrumento norteador das ações de capacitação da organização, que visa alinhar as competências individuais com as competências institucionais, de forma a promover o desenvolvimento contínuo dos servidores;

### **Plano de Integridade**

conjunto de ações selecionadas, com indicação de procedimentos, atribuições de responsabilidades e prazos para implementação, com vistas a administrar as vulnerabilidades à integridade da organização.

### **Plano Estratégico de Gestão de Pessoas**

é um instrumento norteador das ações de gestão de pessoas da organização, que, alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal, tem a finalidade de orientar o desdobramento das linhas de ações dispostas na Política de Gestão de Pessoas em objetivos, metas e ações.



## **Planos Táticos**

Traduzem e interpretam as decisões dos planos estratégicos e as transformam em direcionamentos de médio prazo para a atuação de cada área específica da organização, estabelecendo as prioridades setoriais ou temáticas, além de contemplar o conjunto de indicadores, metas e iniciativas (projetos e ações) a serem desenvolvidos.

- A verificação tanto do alcance das metas quanto da execução das ações contidas nos planos táticos são utilizadas para apurar o desempenho das unidades, comissões ou núcleos.
- Os planos táticos devem ser revisados anualmente, ressalvadas as exceções indicadas nos planos deste artigo.

### **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**

é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tem como propósito determinar as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TIC, visando a otimização de recursos disponíveis, o acompanhamento do estágio de desenvolvimento dos projetos, solução de conflitos referentes a recursos e o monitoramento dos níveis de serviço de TIC.

- - - **Plano Anual de Auditoria (PAA)**  
objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pelas unidades de Auditoria Interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria deste Tribunal para um exercício. Deve ainda dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender às determinações, recomendações, diretrizes ou diligências pendentes, expedidas pelo TCU, CNJ, TSE e pela unidade de Auditoria Interna deste Tribunal (art. 36, c/c art. 33 da Resolução CNJ nº 309/2020).
- - - **Plano Anual de Contratações**  
consiste em um documento que consolida as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que o Tribunal pretende contratar no exercício subsequente, bem como aquelas que necessitam serem prorrogadas.
- - - **Plano de Logística Sustentável (PLS)**  
é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho.
- - - **Planos de Gestão de Riscos relacionados aos processos de Eleições**  
conjunto de ações selecionadas pelos gestores de riscos, com indicação de procedimentos, atribuições de responsabilidades e prazos para implementação, com vistas a administrar os riscos dos processos institucionais.
- - - **Plano de Continuidade de Negócios - TIC**  
é um processo formal e documentado que descreve procedimentos que permitam ao TRE-MA responder adequadamente a um incidente, interrupção ou desastre com a recuperação de suas atividades essenciais de TIC, promovendo segurança institucional.

**Plano de Continuidade de Negócios - Infraestrutura**

é um processo formal e documentado que descreve procedimentos que permitam ao TRE-MA responder adequadamente a um incidente, interrupção ou desastre com a recuperação da infraestrutura, promovendo segurança institucional.

**Plano de Continuidade de Negócios - Pessoas**

é um processo formal e documentado que descreve procedimentos que permitam ao TRE-MA responder adequadamente a um incidente, interrupção ou desastre com a recuperação das atividades críticas de Gestão de Pessoas, promovendo segurança institucional.

**Plano de Continuidade de Eleições**

é um processo formal e documentado que descreve procedimentos que permitam ao TRE-MA responder adequadamente a um incidente, interrupção ou desastre com a recuperação das atividades eleitorais críticas, promovendo segurança institucional.

**Plano de Obras**

estabelecido pela Resolução TSE nº 23.544/2017, posteriormente alterada pela Resolução TSE nº 23.599/2019, é instrumento de planejamento, priorização e padronização de obras no âmbito da Justiça Eleitoral, ressaltando que a elaboração do plano é obrigatória para a realização de obras pelos Tribunais Eleitorais.



## Planos Operacionais

Também conhecidos como setoriais ou temáticos, contemplam o conjunto de indicadores, metas, projetos e ações definidos pelos responsáveis para viabilizar a realização dos planos de nível estratégico e tático, assim como a efetiva execução de processos produtivos, finalísticos e de apoio.



## Acompanhamento, revisão e aferição dos resultados

As informações referentes ao acompanhamento periódico dos planos institucionais devem ser disponibilizadas, pelos responsáveis, tempestivamente, no sistema informatizado para essa finalidade e na internet, quando couber, avaliando os respectivos resultados (alcance das metas e execução das iniciativas previstas) e contendo as devidas análises críticas. Os planos institucionais poderão ser revistos a qualquer momento, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste, seguindo o mesmo rito adotado para sua aprovação.

## Conheça um pouco mais sobre Governança

Acesse o site do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão: <https://www.tre-ma.jus.br/o-tre/goveranca-gestao>

# Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

*Democracia, legitimidade e transparência*